

PARECER TÉCNICO DE OUTORGA – AGÊNCIA PEIXE VIVO Nº 004/2021

OUTORGAS DE GRANDE PORTE

- ✓ **PROCESSOS N°:** 1370.01.0026879/2021-97
- ✓ **REQUERENTE:** Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
- ✓ **EMPREENDIMENTO:** Centro de Saúde Serrano – PMBH
- ✓ **MUNICÍPIO:** Belo Horizonte
- ✓ **CURSO D'ÁGUA:** Não se aplica
- ✓ **FINALIDADE:** Rebaixamento de nível de água subterrânea de obras civis – drenagem para a rede pública pluvial.

1. Contextualização

A outorga objeto de análise consiste em um rebaixamento de nível d'água subterrânea com a finalidade de implantação de uma edificação denominada “Centro de Saúde Serrano”, da Prefeitura do Município de Belo Horizonte. A obra consiste na construção de dois blocos, sendo um bloco com três pavimentos e o outro com um pavimento, e possui a finalidade de abrigar uma nova unidade do Centro de Saúde, que já possui Alvará de Construção concedido pela prefeitura local.

O atual Centro de Saúde Serrano foi inaugurado em 1991, e está localizado na Regional Pampulha, na Rua Tocantins, 471, Bairro Serrano, em Belo Horizonte. Este Centro de Saúde possui diversas limitações, entre elas a deficiência de estrutura na odontologia, recepção em área aberta, ambientes de espera mesclados com ambientes de atendimento, além do limite de consultórios de assistência de saúde da família, o que gera atraso nas consultas e insatisfação da população atendida.

O endereço da edificação pretendida se situa na Rua Tocantins, nº 445, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG. A localização do empreendimento é apresentada na Figura 1.

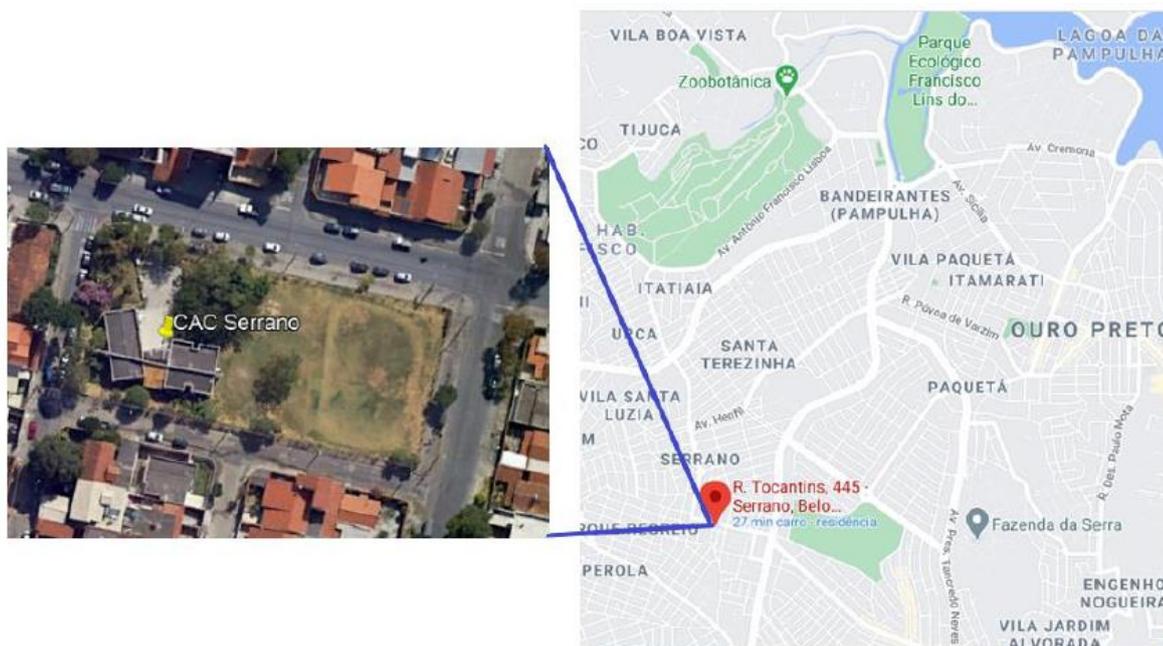


Figura 1 – Localização da área de estudo.

Durante a fase inicial de execução das obras, foi identificado um afloramento de água no terreno destinado às intervenções. Diante desta situação, em março de 2021 o requerente elaborou um estudo hidrogeológico para caracterização da surgência de água subterrânea encontrada, no qual foi apresentado um modelo hidrogeológico conceitual da área.

2. Intervenção Proposta e Justificativas

Visando a construção da nova unidade do Centro de Saúde Serrano, o empreendedor constatou a necessidade de rebaixamento do nível de água subterrânea, em função da surgência de água identificada no terreno. Neste contexto, foi solicitada a outorga para rebaixamento das águas subterrâneas no local.

A intervenção pretendida tem como coordenadas geográficas de referência: 19°53'04"S e 44°00'35"W.

Para a compreensão da dinâmica da água subterrânea foi necessário realizar o desenvolvimento de um modelo hidrogeológico conceitual, com a definição das áreas de recarga e exutórios e dos compartimentos hidroestratigráficos presentes na área. Esse modelo auxiliou na compreensão da dinâmica do fluxo subterrâneo e na interpretação do tipo de afloramento de água encontrado no empreendimento.

A análise dos dados de poços de captação de água subterrânea cadastrados na região revelou que o nível de água do lençol freático subsuperficial na área é de baixa profundidade e que este ocorre acompanhando a topografia local.

Os estudos concluíram que o solo da região possui baixa permeabilidade e condutividade hidráulica, devido a sua textura fina e, portanto, o afloramento de água também foi caracterizado como de baixa vazão.

Na Figura 2 são apresentados registros fotográficos dos afloramentos de água encontrados no terreno em questão.



Figura 2 – Escavações com afloramento de água no local da outorga pretendida.

As Figuras 3, 4 e 5 apresentam um mapa da área do empreendimento pretendido, e o modelo hidrológico conceitual da área delimitada a partir dos perfis indicados no mapa, conforme apresentado no processo de requerimento de outorga.

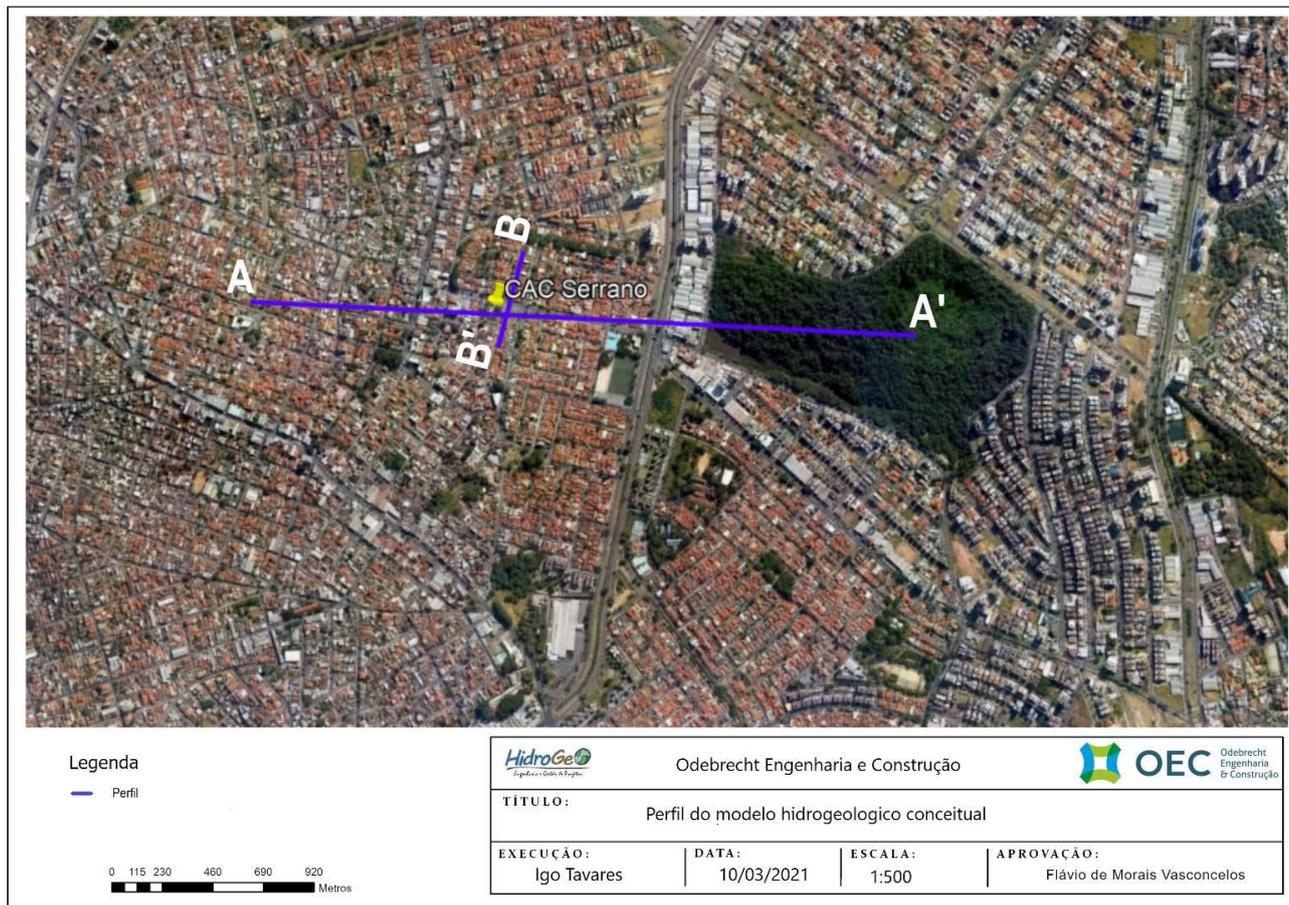


Figura 3 – Mapa da área com os perfis A – A' e B – B'.

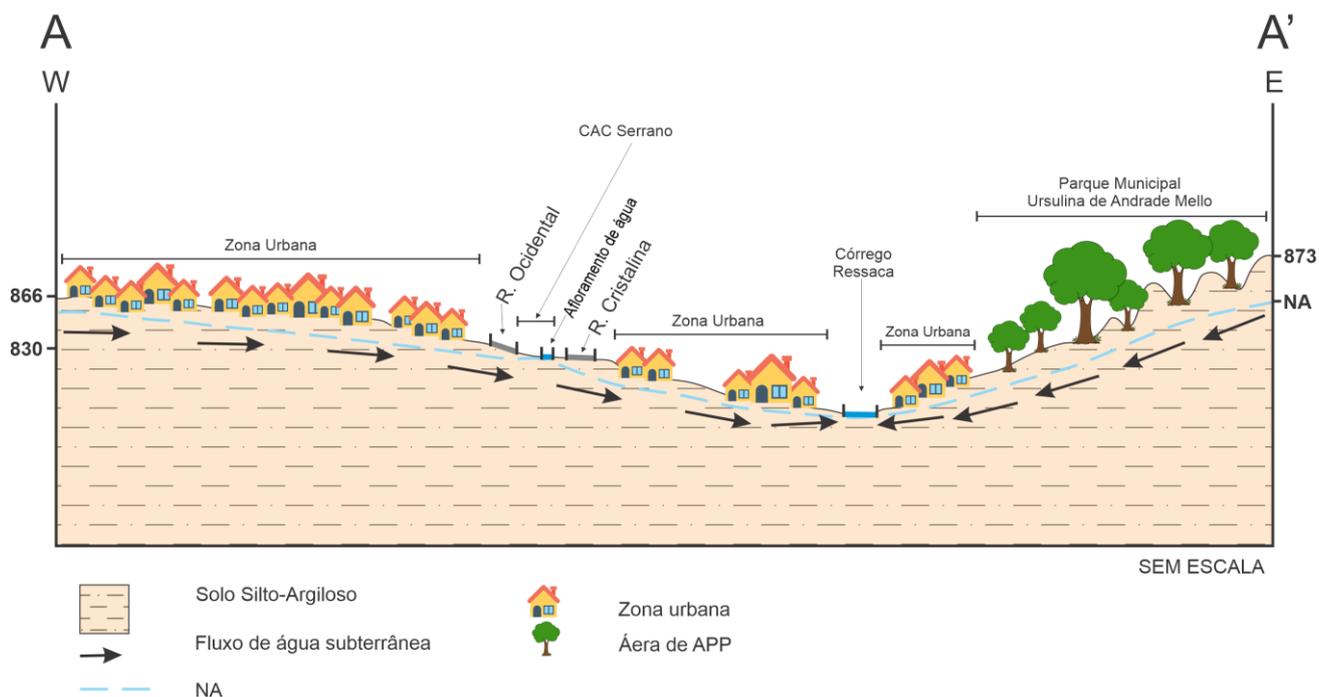


Figura 4 – Perfil A – A' do modelo hidrogeológico conceitual.

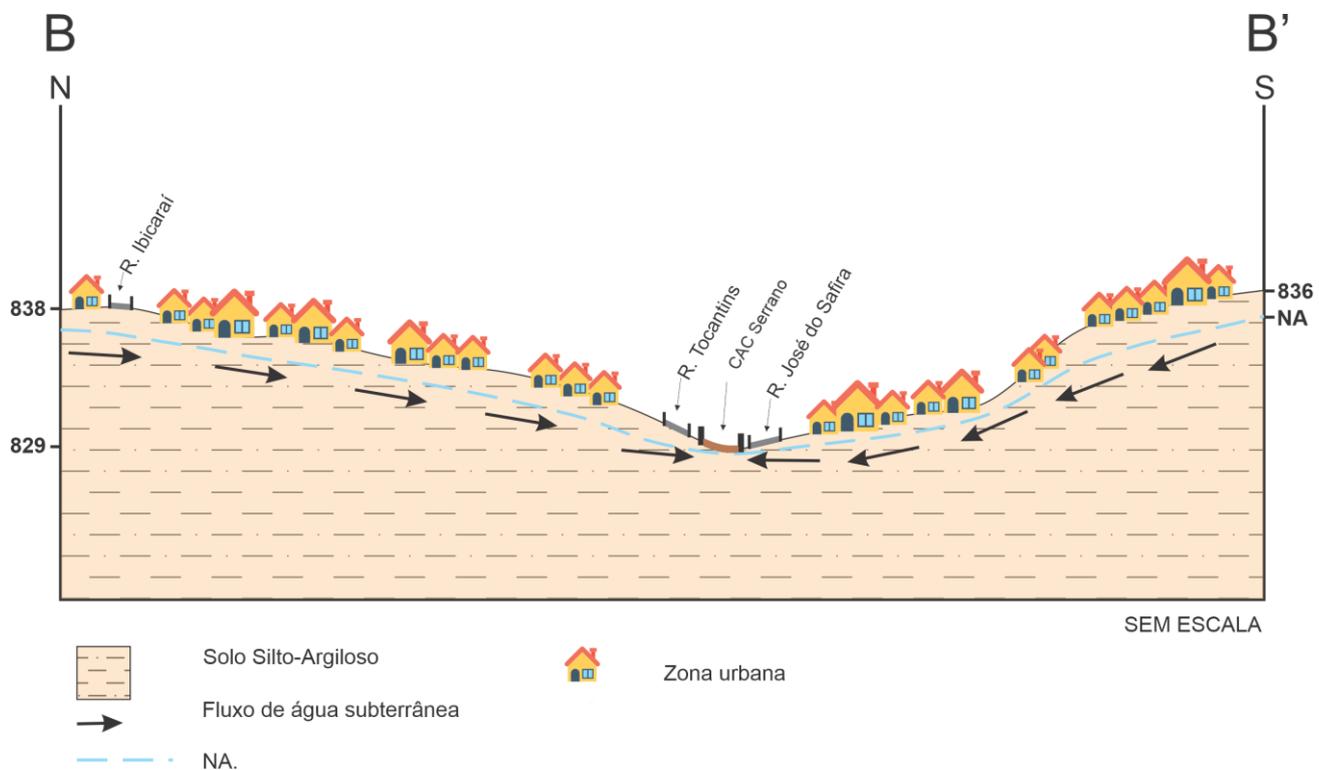


Figura 5 – Perfil B – B' do modelo hidrogeológico conceitual.

O modelo hidrológico conceitual definiu a surgência de água, encontrada após o início das obras de terraplenagem do terreno, como uma interceptação do aquífero subsuperficial. Concluiu-se, portanto, que a surgência de água no local não se caracteriza como uma nascente ou mina d'água, sendo classificada como uma interceptação do lençol freático subsuperficial.

Os estudos mencionados recomendaram a realização de um sistema de drenagem subterrânea, compatível com a surgência verificada na área, para possibilitar a continuidade da construção do Posto de Saúde. Foi pontuado que, como se trata de uma zona intensamente urbanizada, a água drenada deve ser direcionada para a rede pluvial local.

3. Considerações gerais e Conclusão

Conforme foi relatado pelo IGAM / URGACM, em consulta ao banco de dados do Sistema de Informações Ambientais – SIAM, em 30/06/2021, não foram identificados poços tubulares profundos outorgados em um raio de 200 metros da área objeto de intervenção. Assim, não haverá interferência hidrodinâmica dos poços existentes com o sistema de drenagem de rebaixamento do lençol freático.

Cabe ressaltar que por se tratar de uma obra municipal, este empreendimento de interesse público passará por procedimentos protocolares conforme legislações vigentes e normatizações pertinentes a posteriori da concessão de outorga para sua execução. Sendo assim, até o presente momento, não são conhecidos todos os fatores que influenciam no volume a ser drenado e no seu controle, que irão depender das técnicas de engenharia e geotecnia a serem empregadas para rebaixamento do nível de água subterrânea local.

Neste contexto, o IGAM / URGACM pondera que o empreendimento já possui Alvará de Construção emitido pela prefeitura, e condiciona a concessão da outorga à apresentação da Licença de Instalação – LI Municipal, além da apresentação do sistema de drenagem subterrânea a ser implantado com a sua respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme características da edificação a ser implantada e também da confirmação da vazão bombeada durante e após a conclusão das obras, visto que se trata de um rebaixamento contínuo.

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas tem a competência para aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, localizados em área de sua atuação, conforme inciso V, art. 43 da Lei nº 13.199/99;

Considerando o disposto no art. 4º da Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece os quesitos a serem observados pelos Comitês no exame dos processos de outorga, além do exame dos pareceres conclusivos elaborados pelos técnicos do IGAM / URGACM;

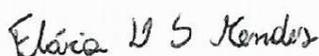
Considerando o Art. 4º da Deliberação Normativa do CBH Rio das Velhas nº 07, de 2014, que estabelece que a entidade equiparada à agência de bacia hidrográfica deverá realizar a avaliação técnica da outorga pretendida e encaminhar parecer técnico com conclusões à Presidência do CBH Rio das Velhas e à CTOC.

Considerando o Parecer Técnico do processo de outorga, emitido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), que considera satisfatórios os estudos apresentados pelo empreendedor e é favorável ao **deferimento**, da solicitação de outorga de direito de uso de águas públicas, para realização do rebaixamento de nível d'água.

Considerando que a Unidade Regional de Gestão das Águas Central - Metropolitana (URGA-CM) opina pelo deferimento na modalidade de autorização com vazão de 0,144 m³/h e tempo de bombeamento de 24 horas/dia até quando for necessário, desde que o empreendimento atenda às 07 (sete) condicionantes estabelecidas por este órgão.

A **Agência Peixe Vivo**, por meio deste Parecer Técnico, **recomenda o deferimento** pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, do requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto do **processo nº 1370.01.0026879/2021-97, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte**, desde que o empreendedor atenda às condicionantes estabelecidas pelo órgão gestor IGAM / URGACM.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2021.



Eng. Flávia Danielle de Souza Mendes
CREA 1417917555
Coordenadora Técnica da Agência Peixe Vivo